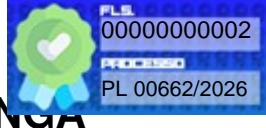


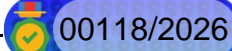


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 52, DE 1º DE JUNHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00118/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo denominar o “CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” do Horto Florestal “Sérgio Ramalho Mata” do Município de Votuporanga, ao mesmo tempo em que institui política pública estruturada voltada à sustentabilidade, educação ambiental e inclusão social.

A proposição estabelece diretrizes modernas de gestão ambiental, fundamentadas nos princípios da economia circular, do desenvolvimento sustentável e da participação social, promovendo a integração entre ações de compostagem, produção de mudas, arborização urbana e acessibilidade.

Destaca-se, ainda, o caráter inovador da implantação de espaço sensorial voltado à neurodiversidade, reforçando o compromisso com a inclusão e o bem-estar coletivo.

Além disso, a iniciativa apresenta relevante impacto institucional ao contribuir para o fortalecimento da participação do município no Programa Município Verde Azul, política pública estadual que avalia e certifica o desempenho ambiental das cidades paulistas. A implementação das diretrizes previstas neste projeto favorece o cumprimento de critérios técnicos do programa, ampliando a pontuação municipal, o reconhecimento ambiental e o acesso a recursos e incentivos vinculados à gestão sustentável.

Dessa forma, o projeto contribui para a consolidação do Horto Florestal como referência regional em políticas públicas ambientais, alinhadas às melhores práticas contemporâneas de sustentabilidade.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

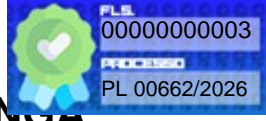
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00118/2026

(Dispõe sobre a denominação do “CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” que será instalado no Horto Florestal “Sérgio Ramalho Mata” Município de Votuporanga, instituindo o Programa Municipal Horto + Sustentável” e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” o Horto Florestal Sérgio Ramalho Mata o equipamento público ambiental localizado no localizado na Estrada Municipal Mário Dorna s/n (VTG-448) no Município de Votuporanga, onde será destinado ao desenvolvimento de ações permanentes de educação ambiental, sustentabilidade, inclusão social e valorização da biodiversidade, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito o Centro de Educação Ambiental de que trata esta Lei, o Programa Municipal “Horto + Sustentável”, com caráter estratégico, educativo e socioambiental.

Art. 3º O Programa tem por finalidade promover a gestão sustentável de recursos naturais, fomentar a educação ambiental e incentivar práticas de economia circular, mediante a integração entre Poder Público e sociedade civil.

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa:

- I – a promoção do desenvolvimento sustentável em âmbito local;
- II – a redução da geração de resíduos sólidos orgânicos e seu reaproveitamento;
- III – o incentivo à arborização urbana e recuperação de áreas degradadas;
- IV – a valorização da biodiversidade regional;
- V – o fortalecimento da educação ambiental formal e não formal;
- VI – a promoção da inclusão social, acessibilidade e respeito à neurodiversidade;
- VII – o estímulo à participação de alunos da rede pública de ensino nas políticas ambientais.

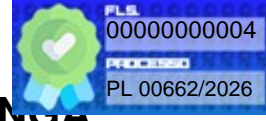
Art. 5º O Programa será implementado por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I – Eixo de Compostagem Urbana “COMPOSTA + VOTU”
 - a) implantação e operação de pátios de compostagem para processamento de resíduos orgânicos provenientes de grandes geradores;
 - b) capacitação técnica de servidores e operadores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



- c) celebração de parcerias institucionais para coleta e destinação de resíduos orgânicos;
- d) promoção de campanhas educativas com as escolas e ações de conscientização ambiental;
- e) utilização do composto orgânico no viveiro municipal e demais áreas verdes.

II – Eixo de Produção e Manejo de Mudanças – Berçário Municipal

- a) produção de mudas de espécies nativas, exóticas, frutíferas, ornamentais e hortaliças;
- b) utilização prioritária de insumos orgânicos oriundos da compostagem;
- c) definição de cronograma técnico de produção conforme demandas ambientais;
- d) realização de atividades de educação ambiental com alunos das redes de ensino, com visitas monitoradas;
- e) distribuição de mudas à população, instituições de ensino e projetos ambientais.

III – Eixo de Produção Sustentável e Economia Circular

- a) planejamento da produção de mudas com base em critérios técnicos e ambientais;
- b) utilização de composto orgânico como insumo principal;
- c) adoção de práticas de manejo sustentável;
- d) destinação das mudas para programas de arborização urbana e recuperação ambiental;
- e) promoção de ações educativas com alunos da rede pública de ensino voltadas à sustentabilidade e economia circular.

IV – Eixo de Arborização Urbana “VOTU + VERDE”

- a) elaboração e execução de plano municipal de arborização urbana;
- b) utilização de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais;
- c) promoção de campanhas educativas e eventos ambientais;
- d) incentivo a programas de participação de alunos da rede pública de ensino,
- e) ampliação da cobertura arbórea urbana com o serviço oferecido a população o Disque Árvore e a doação de mudas.

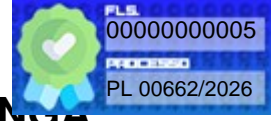
V – Eixo de Inclusão e Acessibilidade – Calçada Sensorial

- a) implantação de calçada sensorial com estímulos multissensoriais;
- b) utilização de materiais diversos que promovam experiências táteis, visuais, auditivas e olfativas;
- c) integração de elementos naturais ao espaço urbano;
- d) garantia de acessibilidade universal;
- e) promoção da inclusão de pessoas com deficiência e neurodivergentes;
- f) utilização do espaço como instrumento pedagógico e terapêutico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º A avaliação do Programa observará, dentre outros, os seguintes indicadores:

I – volume de resíduos orgânicos processados;

II – quantitativo de mudas produzidas e distribuídas;

III – expansão da arborização urbana;

IV – nível de participação dos alunos da rede municipal de ensino nas ações educativas;

V – grau de acessibilidade e inclusão dos espaços implantados.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, visando à execução e ao aprimoramento das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6748-3376-F777-45CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 01/06/2026 15:05:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6748-3376-F777-45CB>



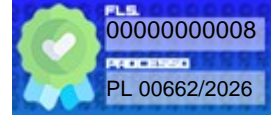
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 118/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **01/06/2026** às **16:56:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 16:56:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2X5E7C-0F4H3T-113K3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “SÉRGIO RAMALHO MATA”

Horto Florestal de Votuporanga

Programa: Horto + Sustentável”

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político-Pedagógico (PPP) estabelece as diretrizes educacionais, metodológicas e operacionais do **Centro de Educação Ambiental “Sérgio Ramalho Mata”**, instituído no âmbito do Horto Florestal de Votuporanga.

O PPP fundamenta-se na promoção da educação ambiental crítica, participativa e transformadora, articulando práticas sustentáveis, inclusão social e valorização da biodiversidade, conforme previsto no Programa “Horto + Sustentável”.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente projeto está fundamentado em:

- *Constituição Federal de 1988 (art. 225 – direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado);*
- *Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);*
- *Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);*
- *Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);*
- *Legislação municipal pertinente: Lei nº 4.656/2009 (Datas Comemorativas Associadas a Temas Ambientais); Plano de Educação Ambiental e a Lei Complementar nº 422/2019 Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental.*

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O PPP está estruturado nos seguintes princípios:

- Sustentabilidade ambiental
- Educação transformadora e emancipatória
- Interdisciplinaridade
- Participação educativa e social

- Inclusão e acessibilidade
- Valorização da biodiversidade
- Economia circular
- Respeito à neurodiversidade

4. OBJETIVO GERAL

Promover a educação ambiental integrada, por meio de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, visando formar cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com a sustentabilidade e o meio ambiente.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações educativas voltadas à sustentabilidade;
- Incentivar práticas de compostagem e gestão de resíduos;
- Promover a produção e o plantio de mudas;
- Estimular a arborização urbana;
- Integrar escolas e poder público;
- Promover inclusão social e acessibilidade;
- Desenvolver atividades voltadas à neurodiversidade;
- Fomentar a cultura da responsabilidade socioambiental.

6. PÚBLICO-ALVO

- Estudantes da rede pública e privada;
- Professores e educadores;
- Pessoas com deficiência e neurodivergentes;
- Organizações sociais e ambientais;

7. EIXOS PEDAGÓGICOS

7.1 Educação Ambiental e Sustentabilidade

- Conceitos de meio ambiente e sustentabilidade;
- Consumo consciente.

7.2 Compostagem e Economia Circular

- Separação de resíduos;
- Compostagem prática;
- Reaproveitamento de materiais.

7.3 Produção de Mudanças e Biodiversidade

- Germinação e cultivo;
- Espécies nativas e exóticas;
- Recuperação ambiental.

7.4 Arborização Urbana

- Importância das árvores nas cidades;
- Planejamento urbano sustentável;
- Participação dos alunos da rede pública e privada.

7.5 Inclusão e Neurodiversidade

- Educação inclusiva;
- Experiências sensoriais;
- Acessibilidade universal.

8. METODOLOGIA

A abordagem pedagógica será:

- **Teórico-prática:** integração entre conhecimento e vivência;
- **Participativa:** protagonismo dos participantes;
- **Interdisciplinar:** articulação entre diferentes áreas do conhecimento;
- **Vivencial:** atividades no próprio Horto Florestal;
- **Inclusiva:** adaptação para diferentes públicos.

9. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- Oficinas de compostagem;
- Produção de mudas;
- Plantio de árvores;
- Visitas técnicas;
- Palestras;

- Atividades sensoriais na calçada inclusiva;
- Programas com escolas;
- Eventos ambientais (ex: Dia da Árvore).

10. RECURSOS DIDÁTICOS

- Espaços do Horto Florestal;
- Viveiro de mudas;
- Pátio de compostagem;
- Calçada sensorial;
- Materiais recicláveis;
- Placas educativas e sinalização ambiental.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e qualitativa, considerando:

- Participação dos envolvidos;
- Aprendizagem prática;
- Impacto ambiental das ações;
- Engajamento dos alunos;
- Indicadores do programa (mudas, resíduos, arborização).

12. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

- Escolas públicas e privadas;
- Universidades;
- ONGs ambientais;
- Empresas locais;
- Secretarias municipais;
- Órgãos ambientais.

13. RESULTADOS ESPERADOS

- Formação de cidadãos ambientalmente conscientes;
- Redução de resíduos orgânicos;
- Ampliação da arborização urbana;
- Fortalecimento da educação ambiental;

- Inclusão social efetiva;
- Referência regional em sustentabilidade.

14. MONITORAMENTO E INDICADORES

- Número de participantes nas atividades;
- Quantidade de resíduos compostados;
- Mudanças produzidas e distribuídas;
- Escolas atendidas;
- Avaliação de acessibilidade;
- Engajamento comunitário.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Projeto Político-Pedagógico consolida o Centro de Educação Ambiental como espaço estratégico de formação, transformação social e promoção da sustentabilidade.

Sua implementação contribuirá para o desenvolvimento de uma cidade mais verde, inclusiva e consciente, alinhada às demandas contemporâneas de preservação ambiental e cidadania.



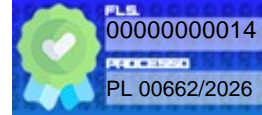
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	01/06/2026 16:57:02

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO** - chave de acesso: **PROTM-997892-1K7P2G-8A4K3I**, adicionado em **01/06/2026** às **16:57:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 16:57:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0W5Q1F-2M5E4I-0E0F4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





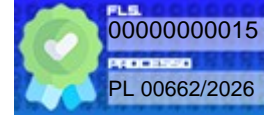
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **01/06/2026** às **16:57:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 16:57:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2C6F4J-1M4M3M-717M2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO – BIÊNIO 2026/2028.

Aos vinte e oito do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na 1ª Fase da reunião, reuniu-se publicamente a Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA, sob a forma híbrida “remota” e “presencial”, sendo realizada online mediante plataforma de videoconferência da Google Meet: <https://meet.google.com/wxx-vtkn-jpc>, para a discussão dos assuntos. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente Aldo Takao Okoti com a secretária Kayla Mariellen Okoti – Secretária Executiva Suplente. Contatou-se quórum com a presença, integralmente online dos conselheiros, conforme lista de presença arquivada. **1. Abertura da sessão.** O Presidente Aldo Takao Okoti deu início à reunião **1.1 Ofícios Expedidos:** Não houve ofícios expedidos; **1.2 Ofícios Recebidos:** Não houve ofícios expedidos; **2. Aferição de Quórum de instalação e Informes:** A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros de forma híbrida: Aldo Takao Okoti (Sociedade Civil – Autônomo); Aparecido Jesus Perina (2º Suplente – Sociedade Civil – OAB); Denilson C. Bertolaia (Sociedade Civil – Autônomo); Erivaldo José Scaloppi Júnior (Poder Público - IAC); João Ernesto de Moraes (Sociedade Civil – Ordem Franciscana); Jurandir B. da Silva (Sociedade Civil – Autônomo); Irmã Magali Gavazzoni (Sociedade Civil Pastoral da Ecologia); Marcelo Augusto Castilhiano (Poder Público – Educação); Maria Elena de Freitas Vieira (Sociedade Civil – LIONS), Melissa Lopes (Poder Público – CDA), Rodrigo Eduardo Chiconi (SAEV AMBIENTAL); Samara Del Pino Fernandes (Poder Público- SAÚDE) e William Sérgio Oliveira Vivian (Poder Público- CATI), bem como contou com a presença do Procurador Autárquico da SAEV Ambiental Dr. Arthur C. Bueno; e a Secretária Suplente Kayla Mariellen Okoti. **2 Aprovação do Projeto de Lei do Centro de Educação Ambiental** – Sendo este aprovado por unanimidade. **2.1 – Aprovação do Projeto Político Pedagógico:** Todos aprovaram, porém, com ressalvas da plenária quanto ao teor do texto, considerado excessivamente genérico. **2.2- Aprovação do Cronograma de Atividades Obrigatórias do Centro de Educação Ambiental:** Foi aprovado com unanimidade. **2.3- Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária do FUMDEMA** – A Plenária decidiu pela devolução da matéria à SAEV Ambiental para que o Procurador, Dr. Arthur Bueno proceda as devidas adequações no artigo 17 da Lei Municipal nº 5.723/2015, especificadamente para inclusão do inciso IV – relativo à Educação Ambiental, conforme sugerido pelos conselheiros e pelo próprio procurador Dr. Arthur; acolhendo também a sugestão da Conselheira Magali Gavazzoni restou acordada a inserção de dispositivo na referida Lei para permitir a inscrição de projetos ambientais pela Sociedade Civil por meio de Chamamento Público, ficando definido que a matéria retornará ao Conselho para nova deliberação após as alterações. E adentrando o assunto do FUMDEMA o presidente marcará uma reunião com o Superintendente para que ele atualize os componentes do FUMDEMA. **2.4- Aprovação do Projeto Moeda Verde Digital:** Foi colocado em votação e aprovado por maioria, registrando-se cinco votos favoráveis- dos Conselheiros Aldo Takao Okoti, Aparecido Jesus Perina, João Ernesto de Moraes, Jurandir B. da Silva e Rodrigo Eduardo Chiconi- e três votos contrários- dos conselheiros Denilson C. Bertolaia, Magali Gavazzoni e Maria Elena de Freitas Vieira, foram contra pois a SAEV solicitou que pudessem usar parte do recurso do FUMDEMA caso não fosse cabível por Recurso Próprio, a conselheira Magali Gavazzoni sugeriu que em vez dos prêmios da



TV e Air Frayer (Mensal) e a Moto Elétrica (mensal) fosse dado descontos nas contas de águas, porém essa sugestão é inviável . **2.5- Aprovação do Projeto Sentinelas do Meio Ambiente** Foi aprovado com unanimidade, enfatiza-se que esse projeto é realizado por Recurso Próprio e não pelo recurso do FUMDEMA. **3. Palavra Franca:** Para a atualização dos componentes do FUMDEMA ficou definido que irá marcar uma reunião com o Presidente deste Conselho e comunicará o dia para a secretária para passar a data da reunião para o Presidente – Sr. Aldo Takao Okoti. Após a SAEV fazer a revisão e inclusão da Educação Ambiental no Art.17 da Lei nº 5723/2015 passará novamente por este Conselho para aprovação.. **5. Encerramento da sessão:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo aos trabalhos desenvolvidos, a equipe técnica da Saev Ambiental.

Eu, Kayla Mariellen Okoti, Secretaria Suplente lavramos a presente ata, que vai por nós assinada em conjunto com o Presidente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALDO TAKAO OKOTI

Data: 29/05/2026 21:19:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Takao Okoti

Documento assinado digitalmente

gov.br

KAYLA MARIELLEN OKOTI

Data: 29/05/2026 20:58:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kayla Mariellen Okoti



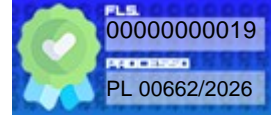
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **01/06/2026** às **16:57:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 16:57:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6T2Q8W-0G5P2J-4Q7K3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





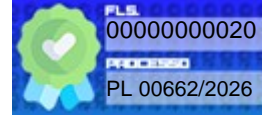
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 118/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **08/06/2026** às **18:50:39**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 118/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-999218-3L7H4I-7J6Y5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





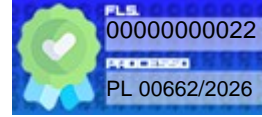
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:30

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.4.176 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 09:02:42

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINÉ CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-999218-3L7H4I-7J6Y5C**, adicionado em **01/06/2026 às 19:52:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-1U6W6U-2B7D8K-7A5E3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





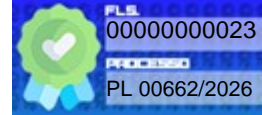
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **01/06/2026** às **19:52:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4H5N7P-8Y6S3A-5E7F6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 118/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

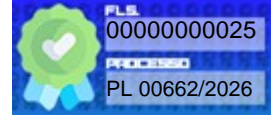
VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-999246-3G8H5U-5S0W8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:30

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.4.176 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	02/06/2026 08:31:43

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.4.187 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-999246-3G8H5U-5S0W8N**, adicionado em **01/06/2026** às **19:52:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





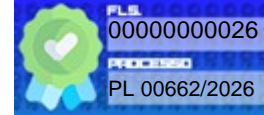
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **01/06/2026** às **19:52:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2U100C-7K4E7R-5Y1E3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 118/2026, para a COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

RICARDO BOZO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT M-999272-6J4W4K-1A3A3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





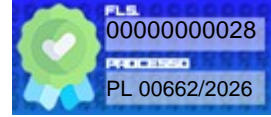
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:30

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.4.176 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	02/06/2026 15:45:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.4.223 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/zQ2aWZj8JIRk= | VALID_FROM: 2025-12-19 18:57:57 | VALID_TO: 2026-12-19 18:57:57 | FINGERPRINT: 2C4D520496F323A2ADEBB12814B36ACEEDF8273D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 901D4BF3DCD697A37201CCBC133BF8EEE8A404CA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL** - chave de acesso: **PROTM-999272-6J4W4K-1A3A3R**, adicionado em **01/06/2026** às **19:52:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-3Y7M6J-2T3Y0C-3W1Q4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





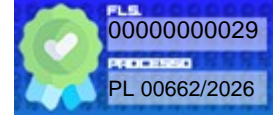
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **01/06/2026** às **19:52:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

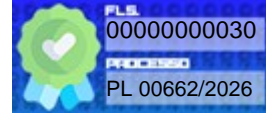
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:52:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7W4J6S-3W3A2H-3N1W1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A proposta, ao criar o “Centro de Educação Ambiental” no Horto Florestal Sérgio Ramalho Mata, insere-se no âmbito da competência administrativa do Poder Executivo, versando sobre matéria relacionada à formulação e implementação de políticas públicas voltadas à educação ambiental, sustentabilidade, inclusão social e valorização da biodiversidade.

Após análise, verifica-se que o presente Projeto de Lei não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou de iniciativa, estando em conformidade com os princípios e normas da ordem jurídica vigente, razão pela qual esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao seu regular prosseguimento.

Outrossim, no exercício de sua competência regimental, e após deliberação conjunta com o Superintendente da Autarquia Saev Ambiental, esta Comissão entendeu pertinente promover ajustes na redação da proposição, com vistas ao seu aperfeiçoamento técnico e maior clareza normativa, passando o texto a vigorar na forma do anexo que integra o presente parecer

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

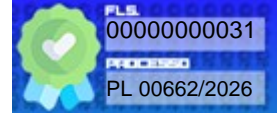
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



O PROJETO DE LEI Nº 118/2026 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI Nº 118/2026

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” NO HORTO FLORESTAL “SÉRGIO RAMALHO MATA”, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA; INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “HORTO + SUSTENTÁVEL”; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o “Centro de Educação Ambiental” no Horto Florestal “Sérgio Ramalho Mata”, equipamento público ambiental localizado na Estrada Municipal Mário Dorna, s/n (VTG-448), no município de Votuporanga, destinado ao desenvolvimento de ações permanentes de educação ambiental, sustentabilidade, inclusão social e valorização da biodiversidade, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Centro de Educação Ambiental de que trata esta Lei, o Programa Municipal “Horto + Sustentável”, com caráter estratégico, educativo e socioambiental.

Art. 3º O Programa tem por finalidade promover a gestão sustentável de recursos naturais, fomentar a educação ambiental e incentivar práticas de economia circular, mediante a integração entre Poder Público e sociedade civil.

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa:

- I – a promoção do desenvolvimento sustentável em âmbito local;
- II – a redução da geração de resíduos sólidos orgânicos e seu reaproveitamento;
- III – o incentivo à arborização urbana e recuperação de áreas degradadas;
- IV – a valorização da biodiversidade regional;
- V – o fortalecimento da educação ambiental formal e não formal;
- VI – a promoção da inclusão social, acessibilidade e respeito à neurodiversidade; e
- VII – o estímulo à participação de alunos da rede pública de ensino nas políticas ambientais.

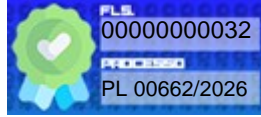
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 5º O Programa será implementado por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I – Eixo de Compostagem Urbana “COMPOSTA + VOTU”;

- a) implantação e operação de pátios de compostagem para processamento de resíduos orgânicos provenientes de grandes geradores;
 - b) capacitação técnica de servidores e operadores;
 - c) celebração de parcerias institucionais para coleta e destinação de resíduos orgânicos;
 - d) promoção de campanhas educativas com as escolas e ações de conscientização ambiental;
- e
- e) utilização do composto orgânico no viveiro municipal e demais áreas verdes.

II – Eixo de Produção e Manejo de Mudanças – Berçário Municipal;

- a) produção de mudas de espécies nativas, exóticas, frutíferas, ornamentais e hortaliças;
- b) utilização prioritária de insumos orgânicos oriundos da compostagem;
- c) definição de cronograma técnico de produção conforme demandas ambientais;
- d) realização de atividades de educação ambiental com alunos das redes de ensino, com visitas monitoradas; e
- e) distribuição de mudas à população, instituições de ensino e projetos ambientais.

III – Eixo de Produção Sustentável e Economia Circular;

- a) planejamento da produção de mudas com base em critérios técnicos e ambientais;
- b) utilização de composto orgânico como insumo principal;
- c) adoção de práticas de manejo sustentável;
- d) destinação das mudas para programas de arborização urbana e recuperação ambiental;
- e) promoção de ações educativas com alunos da rede pública de ensino voltadas à sustentabilidade e economia circular.

IV – Eixo de Arborização Urbana “VOTU + VERDE”;

- a) elaboração e execução de plano municipal de arborização urbana;
- b) utilização de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais;
- c) promoção de campanhas educativas e eventos ambientais;
- d) incentivo a programas de participação de alunos da rede pública de ensino; e
- e) ampliação da cobertura arbórea urbana com o serviço oferecido à população, tais como o “Disque Árvore” e a doação de mudas.

V – Eixo de Inclusão e Acessibilidade – Calçada Sensorial;

- a) implantação de calçada sensorial com estímulos multissensoriais;
- b) utilização de materiais diversos que promovam experiências táteis, visuais, auditivas e olfativas;

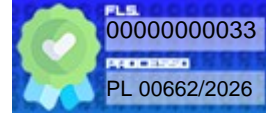
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- c) integração de elementos naturais ao espaço urbano;
- d) garantia de acessibilidade universal;
- e) promoção da inclusão de pessoas com deficiência e neurodivergentes; e
- f) utilização do espaço como instrumento pedagógico e terapêutico.

Art. 6º A avaliação do Programa observará, dentre outros, os seguintes indicadores:

- I – volume de resíduos orgânicos processados;
- II – quantitativo de mudas produzidas e distribuídas;
- III – expansão da arborização urbana;
- IV – nível de participação dos alunos da rede municipal de ensino nas ações educativas; e
- V – grau de acessibilidade e inclusão dos espaços implantados.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, visando à execução e ao aprimoramento das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	15/06/2026 18:27:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.6.59 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	15/06/2026 17:30:58

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.173 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	12/06/2026 17:07:30

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.6.17 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALAmraWZji2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE2F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-100783-2V3A1F-0U0V8K**, adicionado em **11/06/2026 às 14:40:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.



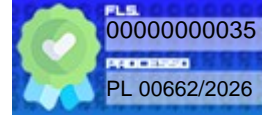
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **11/06/2026 às 14:40:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

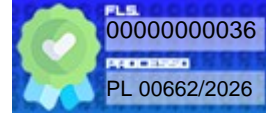
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:21:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3S3T4R-5A5X8F-6A2D1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026
PROJETO DE LEI Nº 118/2026
RELATOR: CARLIM DESPACHANTE

Senhor Presidente,

Após análise e reunião com os representantes da Autarquia Saev Ambiental, bem como com representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA, concluímos que a proposta legislativa é de interesse da população e merece prosperar, uma vez que a criação do “Centro de Educação Ambiental” no Horto Florestal “Sérgio Ramalho Mata” institui política pública voltada à promoção da sustentabilidade, educação ambiental e inclusão social.

Ademais, o projeto contribui para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, inclusive no âmbito do Programa Município Verde Azul, razão pela qual esta Comissão se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

CARLIM DESPACHANTE
RELATOR

A COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

RICARDO BOZO
PRESIDENTE

DÉBORA ROMANI
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





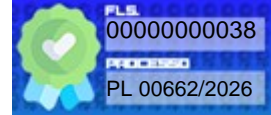
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 118/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 662/2026** em **11/06/2026** às **14:40:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:28:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7N3G7T-8M1F2O-0F5V3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

